



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 7.150

De 08 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 321/09 – Projeto de Lei nº 216/09

Autor; Prefeitura Municipal de Araraquara

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 24 de novembro de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 165º, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

**Art. 2º** A receita total estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 412.882.000,00 (quatrocentos e doze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

<b>A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				
	1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES		<b>R\$ 342.512.700,00</b>
		1100.00.00 -	Receita Tributária	<b>R\$ 77.505.200,00</b>
		1200.00.00 -	Receita de Contribuições	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
		1300.00.00 -	Receita Patrimonial	<b>R\$ 2.846.695,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	1600.00.00 -	Receita de Serviços	R\$	1.522.500,00	
	1700.00.00 -	Transferências Correntes	R\$	258.915.805,00	
		(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF	R\$	34.090.000,00	
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	25.812.500,00	
2000.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL			R\$	3.487.300,00
	2100.00.00 -	Operações de Crédito	R\$		
	2200.00.00 -	Alienação de Bens	R\$	3.435.000,00	
	2400.00.00 -	Transferência de Capital	R\$	52.300,00	
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>			<b>R\$</b>	<b>346.000.000,00</b>
<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
<b>B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>					
	1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES			R\$ 57.858.500,00
	1100.00.00 -	Receita Tributária	R\$	2.557.000,00	
	1300.00.00 -	Receita Patrimonial	R\$	1.281.000,00	
	1600.00.00 -	Receita de Serviços	R\$	45.436.800,00	
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	8.583.700,00	
2000.00.00-	RECEITAS DE CAPITAL			R\$	6.119.500,00
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	15.500,00	
	2400.00.00	Transferências de Capital	R\$	6.104.000,00	
	<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>			<b>R\$</b>	<b>63.978.000,00</b>
<b>B.2 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>					
	1000.00.00-	RECEITAS CORRENTES			R\$ 2.704.000,00
	1300.00.00 -	Receita Patrimonial	R\$	270,00	
	1700.00.00 -	Transferências Correntes	R\$	2.684.000,00	
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	19.730,00	
	<b>TOTAL DA FUNDESSPORT.....</b>			<b>R\$</b>	<b>2.704.000,00</b>
<b>B.3 -FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>					
	1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES			R\$ 200.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	200.000,00	
	<b>TOTAL DA FUNDART.....</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>				<b>R\$ 66.882.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$ 412.882.000,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>I</b>	<b>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>			
	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
	<b>A – PODER LEGISLATIVO</b>			
	01	Legislativa	R\$	8.960.000,00
	02	Encargos Especiais	R\$	120.000,00
				R\$ 9.080.000,00
	<b>B – PODER EXECUTIVO</b>			
	01 -	Legislativa	R\$	2.000.000,00
	02 -	Judiciária	R\$	1.300.000,00
	04 -	Administração	R\$	27.077.000,00
	06 -	Segurança Publica	R\$	4.890.000,00
	08 -	Assistência Social	R\$	14.247.000,00
	09 -	Previdência Social	R\$	5.000.000,00
	10 -	Saúde	R\$	104.500.000,00
	11 -	Trabalho	R\$	7.014.000,00
	12 -	Educação	R\$	87.160.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	13 -	Cultura	R\$	4.504.000,00	
	14 -	Direitos da Cidadania	R\$	1.945.000,00	
	15 -	Urbanismo	R\$	27.808.900,00	
	16 -	Habitação	R\$	945.100,00	
	17 -	Saneamento	R\$	897.000,00	
	18 -	Gestão Ambiental	R\$	4.696.000,00	
	19 -	Ciência e Tecnologia	R\$	2.410.000,00	
	20 -	Agricultura	R\$	10.861.000,00	
	22 -	Industria	R\$	960.000,00	
	23 -	Comercio e Serviços	R\$	702.000,00	
	26 -	Transporte	R\$	13.783.000,00	
	27 -	Desporto e Lazer	R\$	4.520.000,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	6.000.000,00	
	99 -	Reserva de Contingência	R\$	1.500.000,00	
			R\$		R\$ 334.720.000,00

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
	<b>C -</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
		17 - Saneamento	R\$	59.788.000,00	
		28 - Encargos Especiais	R\$	4.190.000,00	
		<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$ 63.978.000,00</b>
	<b>D -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
		27 - Desporto e Lazer	R\$	3.704.000,00	<b>R\$ 3.704.000,00</b>
	<b>E -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
		13 - Cultura	R\$	1.400.000,00	<b>R\$ 1.400.000,00</b>
		<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$ 69.082.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$ 412.882.000,00</b>

### II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
-----------------------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>A - PODER LEGISLATIVO</b>						
		3000	Despesas Correntes	R\$	8.917.800,00	
		4000	Despesas de Capital	R\$	162.200,00	<b>R\$ 9.080.000,00</b>

<b>B - PODER EXECUTIVO</b>						
		3000	Despesas Correntes	R\$	299.916.400,00	
		4000	Despesas de Capital	R\$	33.303.600,00	
		9999	Reserva de Contingência	R\$	1.500.000,00	<b>R\$ 334.720.000,00</b>
		<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>				<b>R\$ 343.800.000,00</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>						
<b>C - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>						
		3000	- Despesas Correntes	R\$	50.524.000,00	
		4000	- Despesas de Capital	R\$	13.454.000,00	<b>R\$ 63.978.000,00</b>

<b>D - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>						
		3000	- Despesas Correntes	R\$	3.683.000,00	
		4000	- Despesas de Capital	R\$	21.000,00	<b>R\$ 3.704.000,00</b>

<b>E FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>						
		3000	- Despesas Correntes	R\$	1.355.000,00	
		4000	- Despesas de Capital	R\$	45.000,00	<b>R\$ 1.400.000,00</b>

		<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>				<b>R\$ 69.082.000,00</b>
		<b>TOTALGERAL.....</b>				<b>R\$ 412.882.000,00</b>

### III – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

<b>A- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

01 - Legislativo	R\$	9.080.000,00	
02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	R\$	1.200.000,00	
03 - Comunicação	R\$	1.500.000,00	
04 - Secretaria de Governo	R\$	2.265.000,00	
05 - Secretaria de Negócios Jurídicos	R\$	2.600.000,00	
06 - Secretaria da Fazenda	R\$	17.700.000,00	
07 - Secretaria de Administração	R\$	28.598.000,00	
08 - Administração Bueno de Andrada	R\$	999.000,00	
09 - Administração Vila Xavier	R\$	1.630.000,00	
10 - Secretaria de Saúde	R\$	104.500.000,00	
11 - Secretaria de Educação	R\$	87.160.000,00	
12 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	4.881.000,00	
13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	13.699.000,00	
14 - Secretaria de Obras Públicas	R\$	12.105.000,00	
15 - Secretaria de Serviços Públicos	R\$	21.376.000,00	
16 - Secretaria de Cultura	R\$	4.504.000,00	
17 - Secretaria de Esporte e Lazer	R\$	4.520.000,00	
18 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	12.984.000,00	
19 - Secretaria de Segurança Pública	R\$	4.010.000,00	
20 - Secretaria de Trânsito e Transporte	R\$	5.770.000,00	
21 - Secretaria de Meio Ambiente	R\$	1.456.000,00	
22 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	613.000,00	
23 - Fundo Para a Infância e Juventude	R\$	650.000,00	
			R\$ 343.800.000,00

<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>B.1 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....</b>	R\$	63.978.000,00	R\$ 63.978.000,00
<b>B.2- FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....</b>	R\$	3.704.000,00	3.704.000,00
<b>B.3- FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....</b>	R\$	1.400.000,00	1.400.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>69.082.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>412.882.000,00</b>

### Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2010, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

IV - A abrir no curso da execução do orçamento de 2010, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 5º** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, de suas próprias dotações, mediante atos internos, obedecidas as disposições da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALVARO MARTIM GUEDES**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. Guichê nº 063.911/2009 ("PC").